

MANUAL DE CONDUTA INTERNA

1. Objetivo e Abrangência

Pautar as relações dos funcionários, prestadores de serviço e parceiros comerciais da empresa Perillo Engenharia Ltda., definindo o padrão de comportamento esperado nessas relações, bem como o adotado perante situações adversas, permitindo o fomento de nossa missão consistente em identificar oportunidades, desenvolver soluções que sejam inovadoras, eficientes e sustentáveis para os desafios de engenharia.

O presente manual de conduta deve ser observado pelos funcionários, prestadores de serviço, parceiros comerciais e direção da empresa Perillo Engenharia Ltda., em todos os locais onde suas atividades são desempenhadas e com todas as partes interessadas (Administração Pública, Clientes, Fornecedores e Parceiros, Comunidade local) solidificando a reputação da empresa.

O presente manual de conduta interno foi construído sob os valores da empresa Perillo Engenharia Ltda., consistentes em Ética, Transparência, Comprometimento, Confiança.

✓ **Ética:** Espera-se que todos os funcionários ajam com integridade, honestidade, de forma justa e perfeita em todas as suas interações. Isso inclui o cumprimento de todas as leis e regulamentos aplicáveis.

✓ **Transparência:** Espera-se que todos os funcionários forneçam informações claras e abrangentes sobre suas respectivas responsabilidades e desempenho da empresa, de forma fluida e honesta com os demais funcionários, clientes, fornecedores e parceiros comerciais.

✓ **Comprometimento:** Espera-se que todos os funcionários estejam engajados e compreendam o importante papel que cada um de seus respectivos atos refletem no sucesso da empresa e satisfação de nossos clientes. Buscamos criar ambiente organizacional que gere forte vinculação, produzindo constates sentimentos e reações afetivas positivas em relação ao sucesso da empresa e dos funcionários.

✓ **Confiança:** Esperamos que nossos funcionários atuem em confiança e segurança, fomentando a credibilidade de todas as relações que os circundam, baseados na retidão moral, no caráter e na lealdade.

MANUAL DE CONDUTA INTERNA

As relações junto a clientes, fornecedores e parceiros comerciais devem ser pautadas dentro de boas práticas profissionais, sem qualquer favorecimento pessoal. Essa independência é necessária nos processos de seleção e contratação, baseado em critérios técnicos, profissionais e transparentes.

Nossos funcionários devem agir com cordialidade e respeito em suas relações interpessoais, abstendo-se da prática de condutas indecorosas ou que possam causar qualquer forma de constrangimento (apelidos, piadas, comportamentos indesejados, condutas físicas ou verbais).

Não serão tolerados assédios de qualquer ordem (moral ou sexual), tampouco atos de discriminação em razão de cor, raça, religião, opção sexual, filiação sindical ou partidária, condutas de ameaça física ou verbal. Também não serão tolerados uso de álcool, drogas ou porte de armas durante o período do trabalho, tampouco o desempenho das funções sob os efeitos de tais substâncias.

Entendemos que o oferecimento de brindes, presentes e entretenimento, em que pese ser uma prática usual e legítima no ambiente empresarial, deve ser desencorajada. Todo funcionário possui a responsabilidade de evitar situações que possam influenciar no desenvolvimento das atividades da empresa Perillo Engenharia Ltda. e dúvidas podem e devem ser apresentadas para a sua liderança direta e/ou a área de Compliance.

A concorrência leal é assegurada por nossa constituição federal, razão pela qual preservamos a natureza competitiva das concorrências públicas e privadas. Contudo, não pactuamos com carteis e dumping, sendo vedado aos funcionários a adesão a qualquer ato que possua essa finalidade.

Tal como previsto em nosso manual de conduta para parceiros comerciais, entendemos que tanto as relações internas quanto as relações mantidas com terceiros (agentes públicos ou privados) devem ser pautadas nas diretrizes aqui apresentadas.

MANUAL DE CONDUTA INTERNA

2. Diretrizes Gerais

2.1 Conformidade Legal:

- ✓ Nossos funcionários, prestadores de serviço e parceiros comerciais devem respeitar a legislação aplicável às suas respectivas atividades e funções, em especial:
 - i. - Leis anticorrupção, que proíbem oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou receber qualquer vantagem indevida, direta ou indiretamente, a ou de qualquer pessoa, pública ou privada, nacional ou estrangeira, com o intuito de obter ou manter um negócio, um contrato, uma licitação, uma autorização, uma licença, uma permissão, uma isenção, uma redução, um benefício ou qualquer outra vantagem indevida;
 - ii. - Leis de licitações e contratos, que estabelecem as normas e os procedimentos para a participação em processos licitatórios e a execução de contratos com a administração pública, e que preveem penalidades em caso de descumprimento das regras estabelecidas;
 - iii. - Leis ambientais, que dispõem sobre as responsabilidades e as obrigações dos agentes que realizam atividades potencialmente poluidoras ou que utilizam recursos naturais, e que preveem sanções em caso de infração ambiental;
 - iv. - Leis trabalhistas, que regulam os direitos e os deveres dos empregados e dos empregadores, e que preveem garantias mínimas de saúde, segurança, remuneração, jornada, férias, descanso, entre outras;
 - v. - Leis de proteção de dados, que estabelecem os direitos e as obrigações dos titulares e dos controladores de dados pessoais, e que preveem medidas de segurança e de transparência para o tratamento de dados pessoais;
 - vi. - Normas técnicas, regulamentares e profissionais emitidas por órgãos competentes, como conselhos de classe, associações de normas técnicas, agências reguladoras, entre outros.
- ✓ Nossos funcionários, prestadores de serviço e parceiros comerciais devem manter registros e documentos que comprovem o

MANUAL DE CONDUTA INTERNA

cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis, e devem disponibilizá-los para nós sempre que solicitados, mantendo o respeito a informações que eventualmente são classificadas como restritas ou confidenciais.

2.2 **Ética e Integridade:**

- ✓ Nossos funcionários, prestadores de serviço e parceiros comerciais devem agir com honestidade, transparência, profissionalismo e boa-fé em todas as suas relações conosco e com os nossos clientes, fornecedores, concorrentes, autoridades e demais partes interessadas;
- ✓ Nossos funcionários, prestadores de serviço e parceiros comerciais devem conduzir seus atos com ética e integridade, os realizando com idoneidade e transparência em estrita observância a legislação fiscal, trabalhista, ambiental e cível a eles aplicadas, em especial as leis anticorrupção, e proteção de dados, além dos documentos internos de nossa empresa.
- ✓ Nossos funcionários, prestadores de serviço e parceiros comerciais devem informar à Perillo Engenharia Ltda. qualquer situação que possa ocasionar potencial conflito de interesses em relação a funcionários ou outros parceiros de negócios, devendo o fato ser comunicado ao canal de denúncia da empresa Perillo Engenharia Ltda;
- ✓ Nossos funcionários, prestadores de serviço e parceiros comerciais devem se abster de oferecer, pagar, solicitar ou aceitar subornos ou quaisquer meios de facilitação indevida ou ilícita para seus respectivos negócios, sendo recomendado que implementem em suas respectivas empresas mecanismos preventivos de combate à corrupção e fraude;
- ✓ Nossos funcionários, prestadores de serviço e parceiros comerciais não devem financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos, como fraudes, desvios, lavagem de dinheiro, sonegação fiscal, evasão de divisas, entre outros;
- ✓ Nossos funcionários, prestadores de serviço e parceiros comerciais não devem fazer uso de terceiros, intermediários, consultores, representantes ou subcontratados para praticar ou ocultar qualquer ato ilícito ou antiético;
- ✓ Nossos funcionários, prestadores de serviço e parceiros comerciais não devem participar ou colaborar com qualquer atividade que possa ser

MANUAL DE CONDUTA INTERNA

considerada como obstáculo à concorrência, como cartel, abuso de poder econômico, dumping, entre outras;

- ✓ Nossos funcionários, prestadores de serviço e parceiros comerciais não devem oferecer ou receber presentes, brindes, hospitalidades ou entretenimentos que possam influenciar ou parecer influenciar as decisões de negócio, ou que possam violar as leis, normas ou políticas aplicáveis;
- ✓ Nossos funcionários, prestadores de serviço e parceiros comerciais não devem realizar ou participar de qualquer atividade política, social ou religiosa em nosso nome ou utilizando os nossos recursos, sem a nossa prévia autorização.
- ✓ Nossos funcionários, prestadores de serviço e parceiros comerciais possuem ciência de que não serão toleradas qualquer forma de discriminação, assédio ou comportamentos indecorosos, devendo todos os envolvidos manterem alto nível de profissionalismo e urbanidade.

2.3 Trabalho e Comprometimento:

- ✓ Nossos funcionários, prestadores de serviço e parceiros comerciais não devem ser envolver ou tolerar qualquer forma de discriminação, assédio, violência, abuso ou exploração, seja por motivo de raça, cor, gênero, idade, orientação sexual, religião, nacionalidade, deficiência, condição social ou qualquer outra característica pessoal;
- ✓ Nossos funcionários, prestadores de serviço e parceiros comerciais devem proteger e promover os direitos dos seus colaboradores com condutas justas e que respeitem as normas trabalhistas nacionais, incluindo as convenções da Organização Internacional do Trabalho e a legislação que proíbe a escravidão e o tráfico humano, bem como as restrições ao trabalho infantil.
- ✓ Nossos funcionários, prestadores de serviço e parceiros comerciais devem proporcionar ambiente de trabalho que respeite a diversidade, excluindo, outrossim, tratamento discriminatório devido à etnia, cor, estado civil, opção sexual, afiliação a entidades ou posicionamento político, dentre outros.

MANUAL DE CONDUTA INTERNA

2.4 Confidencialidade

- ✓ Nossos funcionários, prestadores de serviço e parceiros comerciais devem manter a confidencialidade das informações obtidas ou acessadas em razão da parceria comercial.
- ✓ Nossos funcionários, prestadores de serviço e parceiros comerciais não devem utilizar ou divulgar informações confidenciais, privilegiadas, sigilosas ou estratégicas que pertençam ou se relacionem conosco ou com os nossos clientes, fornecedores, concorrentes, autoridades e demais partes interessadas, sem a devida autorização ou necessidade.
- ✓ Nossos funcionários, prestadores de serviço e parceiros comerciais não devem violar ou infringir os direitos de propriedade intelectual, industrial ou autoral que pertençam ou se relacionem conosco ou com os nossos clientes, fornecedores, concorrentes, autoridades e demais partes interessadas.

2.5 Responsabilidade Social e Meio Ambiente

- ✓ A Perillo Engenharia Ltda. compreende seu papel social e é desejável que nossos funcionários, prestadores de serviço e parceiros comerciais adotem práticas de interação e fomento de suas respectivas localidades, não só pelo respeito a todas as normativas de segurança, saúde e meio ambiente, mas por meio de implementações que garantam melhorias contínuas a saúde e segurança de seus funcionários e atenuem o impacto ambiental de suas atividades empresariais, naquilo que for possível.
- ✓ A Perillo Engenharia Ltda. reconhece a importância de preservar o meio ambiente e de contribuir para o desenvolvimento sustentável. Por essa razão é recomendável que nossos funcionários, prestadores de serviço e parceiros comerciais:
 - Adotem medidas de prevenção, controle e mitigação dos impactos ambientais decorrentes de suas atividades e projetos;
 - Cumpram as exigências legais e regulatórias relacionadas ao licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental de suas atividades, projetos e obras;
 - Implementem boas práticas de gestão ambiental, como a redução do consumo de água, energia e materiais, a minimização da

MANUAL DE CONDUTA INTERNA

geração de resíduos, a destinação adequada dos resíduos, a reciclagem, a reutilização, a logística reversa, entre outras;

- Promovam a conscientização e a capacitação de seus colaboradores, diretores, administradores, sócios, fornecedores, parceiros, clientes e demais partes interessadas que se relacionem com a empresa, direta ou indiretamente, sobre a importância do respeito ao meio ambiente e da adoção de atitudes sustentáveis;
- Estimulem a inovação e a busca por soluções ambientalmente responsáveis, que visem à melhoria contínua do desempenho ambiental da empresa e de seus clientes.

MANUAL DE CONDUTA INTERNA

3. Da Relação com o Poder Público

A par dos balizamentos e normativas até aqui apresentados e visando minimizar o risco de descumprimento à legislação nacional / internacional de combate à corrupção incluindo possíveis danos financeiros ou a imagem reputacional da Perillo Engenharia Ltda. e considerando o alto nível de integridade que a relação com agentes públicos demanda, entende a Perillo Engenharia Ltda. que o tópico merece destaque e conceituação:

1. Agente Público¹: aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de Território.
2. Background Check: traduzido do inglês, pode ser entendido como “checagem de antecedentes”.
3. Corrupção: crime praticado por particular ou agente público que consiste na solicitação, para si ou para outrem, de promessa, oferta, pagamento ou autorização de pagamento;
4. Cliente: pessoa física ou jurídica com potencial para ser comprador ou usuário de produtos e serviços.
5. Funcionário: pessoa física contratada mediante remuneração que exerce funções específicas, desde estagiários até diretores e presidente;
6. Parceiros comerciais: Pessoas físicas ou jurídicas que mantem qualquer forma de relacionamento com a empresa Perillo Engenharia Ltda.
7. Concorrente: pessoa jurídica do mesmo âmbito comercial que disputa clientes com a Perillo Engenharia Ltda. por meio da oferta de seus produtos ou serviços.

¹ Alguns exemplos de agente público: funcionário de Ministérios, Secretarias, funcionários de empresas públicas, autarquias, bancos públicos, Agências Reguladoras, políticos em geral e seus assessores, membros do Poder Judiciário (Juizes, Promotores, Procuradores, Delegados), funcionários da Receita Federal do Brasil, membros dos Tribunais de Contas, entre outros

MANUAL DE CONDUTA INTERNA

8. Denúncia: é a comunicação de prática ou suspeita de prática de violação aos Manuais de Conduta, aos regulamentos, à legislação, às Políticas e procedimentos internos da Perillo Engenharia Ltda. e às obrigações legais às quais ela está submetida.

9. Due Diligence: traduzido do inglês, significa um processo de diligência prévia que tem como objetivo reunir informações a respeito de uma pessoa física ou jurídica, conhecendo as características e potenciais riscos envolvidos no negócio. Diz respeito a um compilado de procedimentos que são realizados antes de homologar as contratações.

10. Fornecedor: pessoa física ou jurídica que fornece produtos, insumos, materiais ou que presta serviços de qualquer natureza, de forma eventual ou contínua, para a Perillo Engenharia Ltda.

11. Pessoa Exposta Politicamente (“PEP”): pessoa física que desempenhe ou tenha desempenhado, nos últimos 5 anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, algum tipo de cargo, emprego ou função pública relevante, assim como seus representantes, familiares e indivíduos de seu relacionamento próximo.

12. Terceiro: pessoa física ou jurídica, não obrigatoriamente contratada em forma de fornecedor ou de parceiro, mas que representa a Perillo Engenharia Ltda. em atividades em que haja vínculo e exposição da marca.

13. Vantagem indevida: caracteriza-se como qualquer tipo de lucro, ganho, privilégio ou benefício ilícito, contrário ao direito e ofensivo aos bons costumes. Pode ou não ter valor monetário.

14. Violação: toda ação ou omissão que esteja em desacordo com as normas e obrigações legais aplicáveis e com os princípios e as diretrizes dos Manuais de Conduta, políticas e procedimentos internos da Perillo Engenharia Ltda.

Conceituados os termos, entende a empresa Perillo Engenharia Ltda. que as relações de nossos funcionários, prestadores de serviço e parceiros comerciais com agentes públicos e pessoas expostas politicamente devem observar:

✓ Nossos funcionários, prestadores de serviço e parceiros comerciais não devem contribuir, de qualquer modo, para a prática

MANUAL DE CONDUTA INTERNA

de atos que possam ser considerados lesivos à administração pública direta ou indireta;

✓ Nossos funcionários, prestadores de serviço e parceiros comerciais não devem fraudar, manipular ou interferir ilegalmente em concorrências e licitações públicas;

✓ Nossos funcionários, prestadores de serviço e parceiros comerciais não devem interferir, dificultar, oferecer favores ou subornos para dificultar fiscalizações ou investigações por qualquer órgão público.

✓ Nossos funcionários, prestadores de serviço e parceiros comerciais não devem oferecer, dar ou prometer, diretamente ou por meio de terceiros, qualquer vantagem indevida a agente público ou pessoa a ele/ela relacionada, especialmente com o propósito de:

- Influenciar qualquer ato ou decisão de agente público ou induzi-lo a realizar, omitir, retardar ou agilizar qualquer ato em violação de seu dever legítimo ou oficial;
- Obter informação quanto a fato ou circunstância de que o agente público tenha ciência em razão das atribuições e que deva permanecer sigilosa;
- Obter benefício administrativo ou fiscal em descumprimento às formalidades legais ou regulamentares existentes;
- Praticar ato ilícito de qualquer natureza ou ato impróprio contra a Administração Pública em conjunto com o agente público;
- Obter ou reter negócios indevidos para a Perillo Engenharia Ltda. ou em benefício próprio.
- Realizarem contratação de pessoas jurídicas que possuam atual ou ex-agente público ou PEP's em seu quadro de sócios, administradores, diretores e/ou acionistas deve, a não ser que previamente aprovada pela Direção e Departamento Jurídico, por meio de parecer com os

MANUAL DE CONDUTA INTERNA

possíveis riscos do relacionamento para a Perillo Engenharia Ltda.

- A contratação de atuais ou ex-agentes públicos e/ou pessoas a eles relacionadas, incluindo pessoas expostas politicamente (PEP's), para atuarem em nome da Perillo Engenharia Ltda. não poderá ser concretizada sem a comprovação do caráter técnico da escolha, e aprovação da Direção e Departamento Jurídico, devendo ser obrigatoriamente adotado o período mínimo de 6 (seis) meses de quarentena antes de se realizar qualquer contratação.
- Na hipótese de formalização/homologação do contrato com atual ou ex-agente público ou PEP o processo de Due Diligence de integridade deve ser renovado semestralmente.

✓ Caso ocorra, durante as atividades, qualquer indício de eventual proposição de vantagem indevida, suborno, fraude ou corrupção envolvendo atual ou ex-agente público ou PEP, nossos funcionários, prestadores de serviço e parceiros comerciais devem reportar os fatos imediatamente à Direção e ao Departamento Jurídico ou formalizados mediante denúncia no Canal de denúncias.

✓ Nossos funcionários, prestadores de serviço e parceiros comerciais devem, quando houver necessidade de contato com atual ou ex-agente público ou PEP presencialmente, busque adotar um procedimento preventivo de comparecer às reuniões sempre na presença de, pelo menos, dois colaboradores em ambiente oficial da instituição ou nas próprias instalações da Perillo Engenharia Ltda.

✓ Quando o contato for telefônico ou por meio eletrônico, nossos funcionários, prestadores de serviço e parceiros comerciais devem utilizar sistemas e dispositivos que comumente são utilizados em suas atividades, que possam ser monitorados e rastreados, caso necessário. Se necessário, poderão redigir minuta com os principais tópicos abordados e encaminhar via e-mail para o agente público/PEP para ciência, com cópia para a Direção e Jurídico.

MANUAL DE CONDUTA INTERNA

✓ Nossos funcionários, prestadores de serviço e parceiros comerciais devem formalizar as interações / reuniões por meio de ata com

- o local e data;
- nome completo e cargo de todos os participantes;
- breve descrição dos assuntos tratados, decisões tomadas e medidas/ações a serem implementadas com a respectiva responsabilidade,
- Tal formalização poderá ser feita mediante um e-mail encaminhado a todos os participantes da reunião, com cópia para o gestor imediato e Departamento Jurídico.
- Caso haja desconfiança de alguma situação suspeita exposta nas situações de maior atenção, nossos funcionários, prestadores de serviço e parceiros comerciais devem retirar-se imediatamente da sala e deixar clara a postura ética da Perillo Engenharia Ltda.

✓ Nossos funcionários, prestadores de serviço e parceiros comerciais devem manter linguagem clara, pontual e objetiva, para evitar interpretações diversas.

✓ É recomendada uma rotatividade de colaboradores que tenham contato com agentes públicos e PEP's de modo a diminuir a possibilidade de vícios.

Como forma de garantir o comprometimento com a integridade nas relações público x privadas, os contratos da Engenharia Perillo Ltda. devem conter disposições pertinentes às diretrizes tratadas neste manual, elaboradas e redigidas conforme as especificidades do caso, assegurando que todos aquele que atue como preposto da Perillo Engenharia cumpra todas as normas internas e externas aplicáveis, evitando-se qualquer ato lesivo à administração pública, sob pena do término da relação e eventual responsabilização em perdas e danos.

MANUAL DE CONDUTA INTERNA

4. Proteção das Informações e Uso de Mídias.

A proteção de todas as informações confidenciais da empresa e de nossos clientes é um dever de todo funcionário, sendo vedada o compartilhamento sem a devida autorização. Os funcionários devem respeitar a política de proteção de dados implementada pela empresa Perillo Engenharia Ltda.

A divulgação de atos/fatos relacionados ao ambiente profissional nas mídias sociais dos funcionários deve ser realizada com prudência e cautela, de forma a não expor qualquer informação sigilosa da empresa Perillo Engenharia Ltda. ou de nossos clientes. Deve, ainda, ser utilizada de forma compatível com os valores praticados, evitando possível impacto negativo na imagem e reputação da Perillo Engenharia Ltda.

A comunicação por meio de aplicativos de mensagens com amigos, familiares e pessoas que em nada se relacionam com as funções profissionais devem ser realizadas com cautela e prudência, de modo a não comprometer o desempenho e qualidade do trabalho realizado, sob pena da adoção de medidas disciplinares.

É vedado a utilização de equipamentos pessoais (hardwares) no desempenho das atividades profissionais exclusivas da empresa e, da mesma forma, é vedado o uso dos equipamentos (hardwares) fornecidos pela empresa Perillo Engenharia Ltda. para situações particulares, tais como aplicativos financeiros, e-mails particulares, aplicativos de instituições financeiras, jogos, mídias sociais, dentre outros, sendo terminantemente vedada a instalação e download de softwares, músicas, livros, vídeos, ou qualquer espécie de arquivo que não autorizada pela alta direção.

MANUAL DE CONDUTA INTERNA

5. Conflitos de Interesses.

Nossos funcionários, prestadores de serviço e parceiros comerciais devem evitar situações que possam criar conflito de interesse, de modo a consolidar a unidade das ações da empresa Perillo Engenharia Ltda. Situações de conflitos de interesse devem ser relatadas imediatamente à alta direção.

6. Contribuições Político Partidárias.

Nossos funcionários, prestadores de serviço e parceiros comerciais não possuem autorização para realizar qualquer contribuição político partidária em nome da empresa Perillo Engenharia Ltda., de forma direta ou indireta. Não obstante, os funcionários possuem total liberdade para realizarem contribuições político partidárias de forma pessoal, respeitada a legislação vigente.

7. Violações do Manual de Conduta

Violações deste manual de conduta serão tratadas de acordo com as políticas da empresa e podem resultar em rompimento relacional e, se o caso, denúncia do fato para autoridades competentes.

Este Manual de Conduta é um documento vivo e pode ser alterado conforme necessário para refletir as necessidades e valores da nossa empresa, entrando em vigor na data de publicação e substitui todas as versões anteriores.

Você pode enviar dúvidas e relatar situações incompatíveis com este Manual de Conduta ou qualquer lei ou regulamentação aplicável de forma anônima ou não.

DATA	N.º REV.	HISTÓRICO DAS REVISÕES
28/10/2024	00	Emissão inicial.